



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2675, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Suplementa e reduz verba orçamentária, no valor de R\$ 29.471,81

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 29.471,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2872 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	8.358,00
	2992 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	5.977,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	15.136,81

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 29.471,81 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1908 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.471,81

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 18/10/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal.